



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.858, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 34 (trinta e quatro) cadeiras de madeira, 16 (dezesesseis) mesas de madeira, 11 (onze) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros e 01 (uma) mesa de madeira com cavalete para a Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 02.139.794/0001-02, localizada na Rua Belo Cardoso, n.º 1.143, Bairro Presidente Vargas, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS - ERECHIM/RS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
34	cadeiras de madeira
16	mesas de madeira
11	extensores de madeira
01	mesa de madeira com cavalete

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor PAULO JEREMIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 02.139.794/0001-02, localizada na Rua Belo Cardoso, n.º 1.143, Bairro Presidente Vargas, Erechim/RS, neste ato representada pelo seu presidente Senhor JEAN PAULO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 6100069977 – SSP/RS, CPF n.º 026.885.560-96, residente e domiciliado neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.858/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas, dos bens móveis a seguir elencados:

- I – 34 (trinta e quatro) cadeiras de madeira;
- II - 16 (dezesesseis) mesas de madeira;
- III- 11 (onze) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros;
- IV - 01 (uma) mesa de madeira com cavalete.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 10 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JEAN PAULO DE ARAÚJO
Presidente Associação de Moradores do Bairro
Presidente Vargas

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:
